



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATA 8/2024

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia
Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2024

1ª Comissão

Presidente: Ricardo de Paula Coelho

Vice-Presidente: Rafael Stipkovic Araújo Paulo

Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Alexandre Bissoli; Oswaldo Abrão José

2ª Comissão

Presidente: Percival de Moura Alcântara Júnior

Vice-Presidente: Marcos Roberto Lopes Reis

Auditores: Drs. Maria Fernanda Marini Saad; Artur José Dian; Eduardo Berol da Costa; Luiz Augusto Filizzola D'Urso

3ª Comissão

Presidente: Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli

Vice-Presidente:

Auditores: Drs. Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura; Patrícia Reali da Silva; Daniel Falcão Pimentel dos Reis; João Felipe Artioli; Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani

Tribunal Pleno

Presidente: Antonio Assunção de Olim

Auditores: Drs. Giuliano dos Santos Pepe; Carlos Alberto de Braga Fiuza; Guilherme Tavares Martorelli; João Batista Pereira Neto; José Aparecido de Oliveira; Samuel de Abreu Matias Bueno; Paulo Sergio Gagliardi Palermo ; Patrick Pavan

Auditores Suplentes

Drs. Paulo Roberto Bueno, Maxwell Borges de Moura Vieira, Arlindo José Negrão Vaz, Vinicius Scatinho Lapetina, Flavio Barbarulo Borgheresi, Elaine Maria Biasoli, Julio César Forte Ramos, Daniel de Camargo Bisogni, Brenno Marcus Guizzo, Pedro Ivo Gricoli Iokoi, Matheus Guimarães Cury, Genésio Léo Junior, Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho, Humberto Prisco Neto, Carlos Alberto da Silva, Caio Marcondes Cesar, Maurício Fernando Stefani, Roberto Souza Camargo Júnior, Márcio Fruet Pereira de Araújo, Luciano de Souza Siqueira, Noemia de Oliveira, Nathalia Vicentini Aguiar, Giulio Zanone Eugenio, Thais Xerfan Melhem Morgado, Ricardo Matias Fernandez, Odair de Moraes Júnior.

PRESIDENTE - TJD: Dr. Antônio Assunção de Olim

PROCURADOR GERAL: Dr(a). Wilson Marqueti Júnior

PROCURADORES: Drs. Vinicius Marchetti De Bellis Mascaretti, Beatriz Maria Ramos de Souza, Fred Cinelli Aguirre Zurcher, Joel dos Passos Mello, Mariana Chamelette Luchetti Cavichioli, Rodnei Jericó da Silva

SECRETÁRIO: Dr(a). Julia Galhego Meirelles

1. **PROCESSO Nº 29 / 2024** - Jogo: São Bernardo Futebol Clube Ltda X Sport Club Corinthians Paulista - A1- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 27 de Janeiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Denunciado: Rodrigo de Souza Fonseca, atleta do São Bernardo FC, Incurso nos Arts.Art. 254, §1, II do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 254, §1, II do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Denunciado: Agremiação (Corinthians), Incurso nos Arts.213, I

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 213, I - Multa: R\$ 2.000,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

2. **PROCESSO Nº 38 / 2024** - Jogo: São José Esporte Clube - Sociedade Anônima do Futebol X Rio Claro Futebol Clube - A2- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Daniel Falcão Pimentel dos Reis - 3ª Comissão

Denunciado: João Gabriel dos Santos Neves, atleta do São José EC SAF, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 - Pena: Advertência - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

3. **PROCESSO Nº 63 / 2024** - Jogo: Esporte Clube XV de Novembro (Piracicaba) X São José Esporte Clube - Sociedade Anônima do Futebol - A2- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 3 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

Denunciado: Documento: **Agremiação (São José EC SAF)**, Incurso nos Arts.Art. 213, I do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 213, I do CBJD - Multa: R\$ 800,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

4. **PROCESSO Nº 64 / 2024** - Jogo: Grêmio Osasco Audax Esporte Clube X Esporte Clube XV de Novembro (Jaú) - A4- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 10 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão

Denunciado: Emerson Bezerra da Silva, atleta do XV Jaú, Incurso nos Arts.258, §2º, inciso II.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258, §2º, inciso II

Situação: Adiado

Decisão: Requerimento de adiamento, realizado pelo Dr. Ezequiel Rodrigues Junior, foi deferido pela Presidente da 3º Comissão Disciplinar.

5. **PROCESSO Nº 65 / 2024** - Jogo: Bandeirante Esporte Clube X Grêmio Desportivo Prudente - A3- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 10 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Daniel Falcão Pimentel dos Reis - 3ª Comissão

Denunciado: Jean Pablo Mazaro, atleta do Grêmio Prudente, Incurso nos Arts.Art. 250 "caput" do CBJD.

Defensor: Não houve defensor



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Resultado: Art. Art. 250 "caput" do CBJD - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. Ayrton Altafine Zanata.

6. **PROCESSO Nº 66 / 2024** - Jogo: Capivariano Futebol Clube X Esporte Clube São Bento - A2- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 10 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

Denunciado: Leonan Santos de Abreu, atleta do Capivariano, Incurso nos Arts.254.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 254 - Pena: Advertência - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. João Henrique Cren Chiminazzo.

7. **PROCESSO Nº 67 / 2024** - Jogo: Esporte Clube Lemense X Desportivo Brasil Participações Ltda - A3- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 10 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogí de Moura - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (EC Lemense), Incurso nos Arts.Art. 213, II e III do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 213, II e III do CBJD

Situação: Adiado

Decisão: O adiamento do julgamento, requerido pelo Dr. Paulo Eduardo dos Reis Torquato Pinto, foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

8. **PROCESSO Nº 68 / 2024** - Jogo: Esporte Clube São Bernardo X Catanduva Futebol Clube - A3- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 11 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

Denunciado: Rodrigo Pereira dos Santos, atleta do Catanduva FC, Incurso nos Arts.254-A e 250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 254-A e 250 - Pena: Por Partida - Qtde: 6 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. Matheus de Freitas Melo Galhardo.

No momento da dosimetria da pena, foram aplicadas as suspensões de 5 (cinco) partidas, por infração ao art. 254-A, e de 1 (uma) partida, por infração ao art. 250, totalizando uma suspensão por 6 (seis) partidas.

9. **PROCESSO Nº 69 / 2024** - Jogo: Grêmio Desportivo São-Carlense Ltda. X Rio Branco Esporte Clube - A4- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 10 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogí de Moura - 3ª Comissão

Denunciado: Heberton Barros Ribeiro, Preparador Físico do Rio Branco , Incurso nos Arts. Art. 258, §2, II do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258, §2, II do CBJD

Situação: Adiado

Decisão: O adiamento do julgamento, requerido pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes, foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

10. **PROCESSO Nº 70 / 2024** - Jogo: Sociedade Esportiva Itapireense X Marília Atlético Clube - A3- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 10 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Itapireense), Incurso nos Arts.206.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 206

Situação: Adiado

Decisão: O adiamento do julgamento, requerido pelo Dr. Diego Médici Morales, foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

Denunciado: Luiz Henrique Amaral de Oliveira Almeida (Marília), Incurso nos Arts.254-A e 257

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 254-A e 257

Situação: Adiado

Decisão: O adiamento do julgamento, requerido pelo Dr. Alyson Alex Souza e Silva, foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

Denunciado: Agremiação (Marília), Incurso nos Arts.257, § 3º

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 257, § 3º

Situação: Adiado

Decisão: O adiamento do julgamento, requerido pelo Dr. Alyson Alex Souza e Silva, foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

Denunciado: Agremiação (Itapireense), Incurso nos Arts.257, § 3º

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 257, § 3º

Situação: Adiado

Decisão: O adiamento do julgamento, requerido pelo Dr. Diego Médici Morales, foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

11. **PROCESSO Nº 71 / 2024** - Jogo: Jabaquara Atlético Clube X Clube Atlético Taquaritinga - A4- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 10 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Daniel Falcão Pimentel dos Reis - 3ª Comissão

Denunciado: Adsonaldo Ferreira Nascimento, atleta do Taquaritinga, Incurso nos Arts.250 "caput".

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 "caput" - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

Denunciado: Douglas da Silva Rodrigues, atleta do Jabaquara, Incurso nos Arts.250 "caput".

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 "caput" - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

12. **PROCESSO Nº 72 / 2024** - Jogo: Associação Atlética Ponte Preta X São Paulo Futebol Clube - A1- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 10 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Ponte Preta), Incurso nos Arts.Art. 243-G do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 243-G do CBJD - Multa: R\$ 10.000,00 - Pena: Multa - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelos Drs. Guilherme Vital Righetto Ramos e Talita Garcez.

13. **PROCESSO Nº 73 / 2024** - Jogo: Red Bull Bragantino Futebol Ltda. X São Bernardo Futebol Clube Ltda - A1- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 10 de Fevereiro de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Daniel Falcão Pimentel dos Reis - 3ª Comissão

Denunciado: Agremiação (São Bernardo FC), Incurso nos Arts.206.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 206 - Multa: R\$ 2.000,00 - Pena: Multa - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2024

Dr(a). Julia Galhego Meirelles
Secretaria